

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Encaminha o anteprojeto de lei que dispõe sobre a implantação de sistema antiapagão nos semáforos no âmbito do Município de São João da Boa Vista e dá outras providências.

REQUERIMENTO Nº 562/2014.

REQUEIRO a Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, o anteprojeto de lei que dispõe sobre a implantação de sistema antiapagão nos semáforos no âmbito do Município de São João da Boa Vista e dá outras providências, para estudos junto aos setores competentes da municipalidade:-

ANTEPROJETO DE LEI

“Dispõe sobre a implantação de sistema antiapagão nos semáforos no âmbito do Município de São João da Boa Vista e dá outras providências”

Art. 1º - Fica determinada a implantação de sistema de baterias de emergência, no-breaks ou outra tecnologia em todos os semáforos situados no Município de São João da Boa Vista.

§ 1º - A substituição determinada no caput deste artigo poderá ocorrer, de forma gradativa, à razão de 20% (vinte por cento) do total ao ano, de modo a que, no prazo máximo de 5 (cinco) anos, todos os semáforos estejam funcionando com baterias de emergência.

§ 2º - Para que os objetivos desta lei sejam alcançados sem ônus aos cofres públicos, o Executivo poderá estabelecer parcerias com a iniciativa privada nos termos da Lei 1.333/2009 (Programa de parcerias público-privadas do município de São João da Boa Vista) e regulamentação posterior.

Art. 2º - O Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JUSTIFICATIVA:- Em virtude de acontecimentos recentes, ocorridos na cidade de São João da Boa Vista como apagões por tempestades tropicais e chuvas, são comuns falhas ou falta de energia elétrica na cidade. Com isso, percebemos que o trânsito de São João da Boa Vista é o principal afetado, provocando acidentes, batidas de carro, até mesmo com vítimas fatais. No entanto, tais problemas são evitáveis, mediante a aprovação deste projeto que visa a instalação de semáforos antiapagão com sistema de no-breaks ou baterias ou dispositivos solares para evitar que os semáforos se apaguem com quedas de energia, evitando o desligamento provisoriamente até o restabelecimento da energia ou a chegada de agentes de trânsito que garantam o funcionamento provisório de semáforos. Quando trafegamos por uma rua, avenida ou via urbana, notamos que o funcionamento de semáforos é fundamental para uma fluidez constante no trânsito e a ausência ou falta deles causam transtornos enormes aos condutores de veículos, ciclistas, pedestres, etc. O motivo da propositura deste Projeto de Lei baseia-se na grande necessidade de se corrigir os transtornos causados no trânsito com apagões inesperados, por isso razão da utilização de tais dispositivos. Parcerias com a iniciativa privada poderão ser estabelecidas pelo poder público, seja através de propaganda em alguns pontos da cidade ou outros meios a serem regulamentados para que os objetivos desta lei sejam alcançados sem ônus aos cofres públicos. Este projeto além de proporcionar melhorias no trânsito visa principalmente a integridade física e ou mesmo material de possíveis danos causados aos condutores de veículos em colisões e acidentes decorridos por falta total ou parcial de energia elétrica.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 18 de setembro de 2.014.

GÉRSON ARAÚJO
VEREADOR - PSD